



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2021

Nos termos do art. 13 da Portaria TRE-RS P n. 566, de 3 de julho de 2020¹, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna, submete-se à apreciação e aprovação o Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) relativo ao ano de 2021.

2. O objetivo geral deste plano é contribuir para a melhoria da eficácia dos controles internos e assegurar que a atividade de auditoria interna adicione valor à instituição, em conformidade com a Portaria TRE-RS P n. 566/2020, as “Normas” do Instituto dos Auditores Internos do Brasil e as orientações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3. De acordo com a Portaria TRE-RS P n. 568, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre o processo de trabalho das atividades de auditoria interna, foi definido o universo possível de auditorias, a partir do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP. Posteriormente, foram identificados e priorizados os trabalhos de auditoria para o ano de 2021, conforme análise de riscos e julgamento profissional dos servidores da Seção de Auditoria de Gestão e Governança, da Seção de Auditoria de Gestão de Contratações e da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal, todas integrantes da Coordenadoria de Auditoria Interna, bem como da Seção de Auditoria Financeira, a qual faz parte da Coordenadoria de Auditoria Financeira, Partidária e Eleitoral.

1 **Art. 13.** A unidade de auditoria interna deverá enviar um plano de auditoria de longo prazo, quadrienal, e um plano anual de auditoria interna, preferencialmente baseados em riscos, à aprovação do Presidente do Tribunal, bem como comunicar os resultados de seu trabalho e acompanhar as ações corretivas acordadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

4. Em destaque, apresenta-se o Anexo deste Plano Anual de Auditoria, onde constam os processos auditáveis, os objetos e os objetivos das auditorias, o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, os auditores responsáveis e as equipes de auditoria.

5. Igualmente, de fundamental importância, cabe evidenciar as demais atividades sob a responsabilidade da Secretaria de Auditoria Interna, como o exame das prestações de contas dos suprimentos de fundos, a análise e encaminhamento ao TCU dos atos de pessoal sujeitos a fiscalização e registro (promovendo atendimento às diligências correlatas), o acompanhamento periódico da jurisprudência do TCU, os trabalhos de consultoria solicitados por outras unidades, o treinamento da equipe de auditoria, a elaboração do PAA do exercício de 2022, análise dos relatórios de gestão fiscal, auditoria continuada da execução orçamentária, financeira e contábil, desenvolvimento de relatórios financeiros, acompanhamento do encerramento contábil do exercício, que serão relacionadas, de forma detalhada, no Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna, o qual será apresentado conforme dispõe o art. 41 da Portaria TRE-RS P n. 568/2020².

6. Também, foi considerada para a elaboração deste plano a Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, segundo o objeto de auditoria e cronograma previamente definido por esse órgão.

2 Art. 41. O titular da unidade de auditoria interna deverá encaminhar o Relatório Anual das Atividades desempenhadas no exercício anterior ao Conselho de Administração do Tribunal até o final do mês de julho de cada ano.

§ 1º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o Conselho de Administração do Tribunal delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.

§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do Tribunal, até trinta dias após a deliberação do Conselho de Administração do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

7. Em razão do disposto no art. 13 da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020³, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, foram inseridas, neste PAA, auditorias nas contas anuais, a fim de assegurar a emissão do Certificado de Auditoria Interna.

8. Da mesma forma, importa afirmar que, de acordo com a orientação da referida IN TCU n. 84/2020, o planejamento das auditorias deste PAA “deve considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes”, com o objetivo de contribuir para que as auditorias sejam realizadas de forma mais eficiente.

9. Sem prejuízo da observância da Resolução TRE-RS n. 246, de 13 de fevereiro de 2014, que instituiu o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, os servidores em exercício na unidade de auditoria interna atuarão em conformidade com princípios e requisitos éticos estabelecidos em normas e manuais, de modo que as atividades de auditoria sejam pautadas pelos princípios éticos constantes na Portaria TRE-RS P n. 567, de 3 de julho de 2020, que institui o Código de Ética aplicável aos servidores da Secretaria de Auditoria Interna – SAI.

3 **Art. 13.** A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

§ 1º Os trabalhos de auditoria nas contas devem ser realizados em conformidade com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público.

§ 2º Ao realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir relatório de auditoria e certificados de auditoria, estes contendo os pareceres do dirigente do órgão de controle interno responsável técnico pela condução da auditoria, nos termos do inciso III do art. 9º e do inciso II do art. 50 da Lei 8.443, de 1992, observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa.

§ 3º O TCU deve manter comunicação constante com os responsáveis pelos órgãos e unidades que compõem o sistema de controle interno dos poderes da União, visando o aprimoramento de suas atuações relativamente às auditorias de contas.

§ 4º No planejamento da auditoria nas contas, o Tribunal, os órgãos de controle interno e as unidades de auditoria interna devem considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes. (...)

§ 6º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público incluirão, na prestação de contas anual a ser publicada conforme o § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º desta instrução normativa, os certificados de auditoria emitidos nos termos do § 2º do *caput*.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

10. Ao final da execução deste plano de auditoria, segundo a Portaria TRE-RS P n. 569, de 3 de julho de 2020, a qualidade das atividades de auditoria interna do ano de 2021 será avaliada, a fim de identificar oportunidades de melhoria.

11. Cabe destacar que, tendo em vista o Calendário Eleitoral e as atribuições regulamentares desta secretaria, nos meses de janeiro e fevereiro, haverá deslocamento de servidores responsáveis pelos trabalhos de auditoria interna para auxiliar a Seção de Auditoria de Contas Eleitorais e Partidárias no suporte às atividades de exame das prestações de contas eleitorais das Eleições de 2020 executadas pelos servidores dos Cartórios Eleitorais.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

Herbert Dias Miranda,
Secretário de Auditoria Interna.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2021 – ANEXO							
Processo auditável	Descrição	Objetivo	Data de início	Data de término	Classificação	Auditor(a) responsável	Equipe de auditoria
Auditoria nas contas anuais, conforme a IN TCU n. 84/2020 (Gestão dos Atos de Pessoal 2020)	Asseguração de que a prestação de contas do TRE-RS expresse a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes de acordo com os critérios aplicáveis	<p>Objetivo Geral</p> <p>Avaliar a conformidade dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II.</p> <p>Objetivo Específico</p> <p>Avaliar, de modo complementar, os atos de gestão de pessoal relevantes do exercício de 2020, quanto à materialidade e risco, por meio de auditoria com abordagem baseada em risco, utilizando técnicas de amostragem.</p>	01/01/2021	25/03/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Marcela Fischer da Costa Carrion, Cláudia Mentz e Eliza Izumi Ikeda.
Auditoria nas contas anuais, conforme a IN TCU n. 84/2020 (Gestão dos Atos de Contratação 2020)	Asseguração de que a prestação de contas do TRE-RS expresse a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes de acordo com os critérios aplicáveis	<p>Objetivo Geral</p> <p>Avaliar a conformidade dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II.</p>	01/01/2021	25/03/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena, Letiene Franco e Simone Garcia



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		<p>Objetivo Específico</p> <p>Avaliar, de modo complementar, os atos de gestão das contratações relevantes do exercício de 2020, quanto à materialidade e risco, por meio de auditoria com abordagem baseada em risco, utilizando técnicas de amostragem.</p>					
<p>Auditoria nas contas anuais, conforme a IN TCU n. 84/2020</p>	<p>Verificação da situação patrimonial, financeira, orçamentária e de outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração do TRE-RS, apresentados nos balanços patrimonial e orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais referentes ao exercício de 2020. (Esta auditoria complementa a auditoria preventiva constante no PAA 2020)</p>	<p>Subsidiar a emissão do certificado de auditoria, emitindo relatório de auditoria com opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis do TRE-RS referente ao exercício de 2020, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I.</p>	<p>01/01/2021</p>	<p>31/03/2021</p>	<p>Financeira</p>	<p>Antonio Carlos Mesturini</p>	<p>Guacyra Posser Brum e Ivonilda Buenavides da Silva</p>
<p>Segurança da informação</p>	<p>Avaliação da gestão de segurança de informações relativamente aos procedimentos de <i>backup</i> e <i>restore</i> adotados no TRE-RS.</p>	<p>Objetivo amplo: avaliar a gestão de segurança de informações, bem como os mecanismos que visam garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações processadas pelo Tribunal.</p> <p>Objetivo específico: avaliar a política e o plano de <i>backup</i> do Tribunal, bem como o grau de aderência aos itens elencados no questionário de</p>	<p>07/01/2021</p>	<p>31/05/2021</p>	<p>Operacional</p>	<p>Daniela Otília Foltz</p>	<p>Carlos Luciano Moraes, Daniel Ricardo Loose e Lúcio Wisnieswski</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		autoavaliação dos controles internos do TCU sobre o tema.					
Apoio Administrativo	Avaliação das atividades que visam garantir infraestrutura para funcionamento da Justiça Eleitoral do RS, tais como: segurança, transporte, recepção, limpeza, manutenção, gráfica e telefonia, com eventual apoio de empresas contratadas.	Objetivo amplo: Avaliar a gestão das contratações relativas ao apoio administrativo. Objetivo específico: Verificar a conformidade dos atos de gestão da contratação seguindo critérios riscos e materialidade, considerando leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.	01/03/2021	30/06/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena, Letiene Franco e Simone Garcia
Seguridade Social	Avaliação da regularidade do sistema de benefícios de seguridade social no âmbito do TRE-RS, segundo critérios de materialidade e risco, por meio de auditoria com abordagem baseada em risco, utilizando técnicas de amostragem.	Objetivo amplo: Avaliar e analisar o sistema de contribuições e benefícios de seguridade social e previdência complementar dos servidores do Tribunal. Objetivo específico: Verificar a conformidade dos atos de gestão relacionados à manutenção dos pagamentos de aposentadorias e pensões segundo as normas aplicáveis.	01/03/2021	30/06/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Marcela Fischer da Costa Carrion, Cláudia Mentz e Eliza Izumi Ikeda.
Folha de Pagamento	Avaliação da regularidade da folha de pagamentos do TRE-RS, segundo critérios de materialidade e risco, por meio de auditoria com abordagem baseada em risco, utilizando técnicas de amostragem.	Objetivo amplo: Avaliar a conformidade da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Objetivo específico: Avaliar a conformidade dos valores pagos, em especial as alterações dos valores das rubricas, identificando e analisando a consistência dos valores e as causas ensejadoras das diferenças apresentadas.	01/03/2021	19/12/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Marcela Fischer da Costa Carrion, Cláudia Mentz e Eliza Izumi Ikeda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Elaboração de relatórios financeiros	Verificação da conformidade formal e financeira das informações prestadas pelo TRE-RS nos demonstrativos financeiros publicados em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Avaliar a exatidão e confiabilidade dos relatórios financeiros emitidos por exigência da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	01/04/2021	31/07/2021	Conformidade	Antonio Carlos Mesturini	Guacyra Posser Brum e Ivonilda Buenavides da Silva
Elaboração da proposta orçamentária	Verificação da metodologia utilizada para estimar os valores constantes nas propostas orçamentárias do TRE-RS, bem como dos procedimentos operacionais referentes à tramitação das propostas.	Avaliar os procedimentos relativos à elaboração das propostas orçamentárias.	01/04/2021	31/08/2021	Operacional	Antonio Carlos Mesturini	Guacyra Posser Brum e Ivonilda Buenavides da Silva
Gestão das Contratações	Avaliação da regularidade das contratações de prestação de serviço e aquisições do TRE-RS (planejamento, seleção do fornecedor e execução).	Objetivo amplo: Avaliar a gestão das contratações. Objetivo específico: Verificar a conformidade dos atos de gestão das contratações de prestação de serviço e aquisições deste Tribunal, seguindo critérios riscos e materialidade, considerando leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública.	01/05/2021	19/07/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena, Letiene Franco e Simone Garcia
Ação Coordenada de Auditoria do CNJ	Avaliação da Política de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do RS.	Observação: o escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, a fim de que o programa para execução da auditoria leve em consideração as peculiaridades das esferas e do	01/07/2021	30/09/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Carlos Luciano Moraes, Daniel Ricardo Loose e Lúcio



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		porte dos tribunais e conselhos pertencentes ao citado sistema.					Wisnieswski
Remuneração, Benefícios e Vantagens	Avaliação da regularidade dos atos de gestão que subsidiam os pagamentos da folha no âmbito do TRE-RS, segundo critérios de materialidade e risco, por meio de auditoria com abordagem baseada em risco, utilizando técnicas de amostragem.	Objetivo amplo: Avaliar os procedimentos da folha de pagamentos, bem como analisar a conformidade dos valores constantes das rubricas de remuneração, benefícios, licenças e afastamentos dos servidores do Tribunal. Objetivo específico: Avaliar a conformidade dos atos de gestão relacionados aos processos de trabalho que subsidiam o pagamento das rubricas de remuneração, benefícios, licenças e afastamentos dos servidores ativos do TRE-RS.	01/07/2021	31/10/2021	Conformidade	Daniela Otília Foltz	Marcela Fischer da Costa Carrion, Cláudia Mentz e Eliza Izumi Ikeda.
Gestão do cadastro eleitoral	Avaliação da gestão do cadastro eleitoral no âmbito da Justiça Eleitoral do RS.	Objetivo amplo: avaliar a gestão do cadastro eleitoral. Objetivo específico: avaliar a eficiência da gestão do cadastro eleitoral, em relação às medidas a cargo da Justiça Eleitoral no Estado no macroprocesso finalístico cadastro eleitoral.	01/09/2021	17/12/2021	Operacional	Daniela Otília Foltz	Carlos Luciano Moraes, Daniel Ricardo Loose e Lúcio Wisnieswski
Processo de Software	Processo de desenvolvimento e sustentação de software no âmbito do TRE-RS.	Objetivo amplo: avaliar os sistemas de informação empregados no Tribunal que contribuem para o alcance dos objetivos organizacionais. Objetivo específico: avaliar o processo de desenvolvimento e sustentação de software no Tribunal, de acordo com os parâmetros delineados na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.	01/09/2021	17/12/2021	Operacional	Daniela Otília Foltz	Carlos Luciano Moraes, Daniel Ricardo Loose e Lúcio Wisnieswski



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Auditoria nas contas anuais, conforme a IN TCU n. 84/2020 (Gestão dos Atos de Pessoal 2021)	Asseguração de que a prestação de contas do TRE-RS expresse a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes de acordo com os critérios aplicáveis.	<p>Objetivo Geral Avaliar a conformidade dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II.</p> <p>Objetivo Específico Avaliar os atos de gestão de pessoal relevantes do exercício de 2021, quanto à materialidade e risco, por meio de auditoria com abordagem baseada em risco, utilizando técnicas de amostragem.</p>	15/09/2021	19/12/2021	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Fabiana da Silva Santa Helena, Letiene Franco e Simone Garcia
Auditoria nas contas anuais, conforme a IN TCU n. 84/2020 (Gestão dos Atos de Contratação 2021)	Asseguração de que a prestação de contas do TRE-RS expresse a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes em aspectos relevantes de acordo com os critérios aplicáveis.	<p>Objetivo Geral Avaliar a conformidade dos atos de gestão, assegurando que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II.</p> <p>Objetivo Específico Avaliar os atos de gestão das contratações relevantes do exercício de 2021, quanto à materialidade e risco, por meio de auditoria com abordagem baseada em risco, utilizando técnicas de amostragem.</p>	15/10/2021	19/12/2021	Conformidade	Daniela Otilia Foltz	Marcela Fischer da Costa Carrion, Cláudia Mentz e Eliza Izumi Ikeda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Auditoria nas contas anuais, conforme a IN TCU n. 84/2020	Verificação preventiva da situação patrimonial, financeira, orçamentária e de outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela Administração do TRE-RS, apresentados nos balanços patrimonial e orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais referentes ao exercício de 2021.	Subsidiar a emissão do certificado de auditoria, emitindo relatório de auditoria com opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis do TRE-RS referente ao exercício de 2021, conforme IN TCU 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I.	01/09/2021	19/12/2021	Financeira	Antonio Carlos Mesturini	Guacyra Posser Brum e Ivonilda Buenavides da Silva
--	--	---	------------	------------	------------	--------------------------	--